



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor do *Campus Avançado Bonfim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR/CAB), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, convoca os candidatos autodeclarados pardos, pretos e indígenas para a entrevista de verificação da autodeclaração e torna públicos os critérios de verificação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AÇÃO AFIRMATIVA – Renda familiar per capita **MENOR** ou **IGUAL** a 1,5 salário mínimo
Autodeclarados pardos, pretos e indígenas – **NOTURNO**

QUAT.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1.º	DANGELA JUNIA DEVANCYN GUIMARÃES	094	14h00
2.º	EMILENY JOSÉ PAULINO	045	14h20
3.º	LUZIRENE DA SILVA VIEIRA	080	14h40
4.º	ALEXSANDRA VICTORIA CARVALHO DA SILVA	069	15h00
5.º	CLEICIANE CARVALHO NASCIMENTO	057	15h20
6.º	ANTONIO CICERO DOS SANTOS TRIBUTINO	031	15h40

AÇÃO AFIRMATIVA – Renda familiar per capita **SUPERIOR** a 1,5 salário mínimo
Autodeclarados pardos, pretos e indígenas – **NOTURNO**

QUAT.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1.º	LUCAS MATEUS DE VIANA MATOS	092	16h00
2.º	ROSINIRA DA SILVA ALCÂNTARA	105	16h20
3.º	DÉBORA CONCEIÇÃO DA SILVA	063	16h40

AÇÃO AFIRMATIVA – Renda familiar per capita **MENOR** ou **IGUAL** a 1,5 salário mínimo
Autodeclarados pardos, pretos e indígenas – **VESPERTINO**

QUAT.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1.º	ALCENIRA SUELIJANE DA SILVA	032	17h00

2. DOS CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO

Em cumprimento à Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados

pretos, pardos e indígenas, a Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2 do IFRR/CAB define os seguintes critérios de verificação:

- a) A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/CAB, especificamente para este fim, composta por três membros titulares e dois suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- b) O Diretor do IFRR/CAB terá prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta convocação para nomear, por meio de portaria, os membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração.
- c) A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- d) As entrevistas serão realizadas no dia 21 de junho de 2017, a partir das 14h00 no IFRR/CAB, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69.380-000 (sala da Direção Geral do IFRR/CAB).
- e) No momento da entrevista, cada candidato deverá se apresentar, pessoal e individualmente, perante a Comissão de Verificação, que deverá lhe solicitar 01 (uma) fotografia atual, colorida e em fundo branco, tamanho 3x4, e indagá-lo como se autodeclara (pardo, preto ou indígena), despedindo-o logo após receber a resposta à pergunta e a fotografia solicitada.
- f) Fica facultado aos candidatos autodeclarados indígenas apresentarem cópia e original de Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, na condição de documento comprobatório.
- g) Cada membro da Comissão de Verificação deverá assinalar, em formulário próprio para esse fim, a autodeclaração manifestada pelo candidato, assinalando em seguida se lhe ou não fé pública.
- h) É expressamente proibida a troca de informações entre os membros da Comissão de Verificação e destes com terceiros no momento de preenchimento do formulário de verificação ou com o objetivo de persuadir ou obter referências para o parecer a emitir.
- i) Cada formulário deverá ser depositado em envelope individual com identificação do candidato, sendo posteriormente anexados, junto com a fotografia, aos documentos de inscrição do candidato entregues previamente à Comissão de Verificação pela Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2.
- j) No caso de discordância de algum dos membros da Comissão de Verificação em relação à autodeclaração manifestada, o referido membro da comissão deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA de seu formulário.

- k) Considerar-se-á verídica a autodeclaração se a maioria simples dos pareceres dos membros da Comissão de Verificação for favorável.
- l) Os resultados das entrevistas são de responsabilidade coletiva e solidária entre os membros da Comissão de Verificação, mesmo naqueles casos em que não houver unanimidade nos pareceres. Desse modo, e para evitar individualizações, os formulários de verificação terão somente a identificação do candidato.
- m) O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no dia 22 de junho de 2017, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) e no quadro de avisos do IFRR/CAB, com prazo de 24 horas para interposição de recursos.
- n) Objetivando dar transparência ao procedimento e subsidiar possíveis recursos impetrados pelos candidatos, nos casos de parecer desfavorável da Comissão de Verificação, também serão divulgadas as justificativas dos pareceres contrários.
- o) Os recursos serão analisados pela Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e pela Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2 do IFRR/CAB, no qual ambas se tornam responsáveis e solidárias por seus resultados, que serão divulgados em 26 de junho de 2017, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) e no quadro de avisos do IFRR/CAB.

Bonfim-RR, 14 de abril de 2017.

ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHAES
Diretor do *Campus* Avançado Bonfim